

COMUNICADO

CÓDIGO
CO-17/15

FOLHA
01/01

O Diretor Regional do Departamento Regional de São Paulo, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Walter Vicioni Gonçalves, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o artigo 20 da Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei n.º 12.816, de 05 de junho de 2013, e o Regulamento aprovado pela Resolução n.º 11/2015, do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Considerando:

- a Lei n.º 9.394/96, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional;
- o Decreto n.º 5.622/05, que regulamenta o Art. 80 da Lei no 9.394/96;
- a Resolução n.º 11/2015, do Conselho Nacional do SENAI,

COMUNICA

Resolução do Conselho Regional do Departamento Regional do SENAI de São Paulo, tomada por unanimidade de seus votos, em sua 4ª Reunião Ordinária do exercício de 2015, realizada a 23 de abril de 2015, de:

1. Autorizar o funcionamento do curso de educação profissional técnica de nível médio de *Eletroeletrônica*, do eixo tecnológico Controle e processos industriais, na modalidade de educação a distância, com suas qualificações profissionais técnicas de nível médio, para oferta na rede de escolas do SENAI-SP.
2. Aprovar o Plano do curso de educação profissional técnica de nível médio de *Eletroeletrônica*, na modalidade de educação a distância, com matriz curricular de 1200 horas.

Este Comunicado entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

São Paulo, 15 de maio de 2015.



Walter Vicioni Gonçalves
Diretor Regional

EMENTA: Comunica a autorização de funcionamento e a aprovação do Plano de curso de educação profissional técnica de nível médio de *Eletroeletrônica*, na modalidade de educação a distância.